

2.ª ATA DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 01/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, REABILITAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-040, MS-338 E MS-395 E TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-262 E BR-267

PMI n.º 01/2023

PROCESSO: 51/005.328/2023

Pela presente, o Grupo Técnico constituído pela Deliberação nº 40, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.240 de 11 de agosto de 2023, leva ao conhecimento público os Pedidos de Esclarecimentos referentes ao PMI n. 01/2023, bem como suas respectivas respostas, nos termos do disposto no item 11 do edital de chamamento.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o referido processo, sendo de observância obrigatória pelos interessados.

Cumprir destacar que todos os Pedidos de Esclarecimentos foram organizados em ordem cronológica. Vejamos:

Questionamento 01

Considerando que não há determinação no Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, em relação a necessidade de reconhecimento de assinaturas, tampouco da necessidade de a assinatura eletrônica ser realizada por meio de certificação eletrônica/digital, entendemos que as assinaturas físicas e/ou as assinaturas eletrônicas simples, serão consideradas válidas e suficientes para atendimento das disposições constantes do referido Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 02

Considerando que não há determinação no Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, sobre a necessidade de cópia autenticada dos documentos que deverão ser apresentados para solicitação da autorização, entende-se que a cópia simples e/ou a versão digital dos documentos serão suficientes para atendimento do referido Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.